



---

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL/CLJRF**

Parecer nº 005/2021 ao Projeto de Lei do Legislativo nº 001/2021  
AUTOR: Vereador Mirim



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, através dos membros, apresenta em Plenário o parecer acerca do Projeto de Lei do Legislativo Nº 001/2021, de autoria do Vereador Mirim – Altera a denominação da Avenida Amazonas, para Avenida Professora Lurdes Tristone e dá outras providências.

**RELATÓRIO**

O projeto de Lei do Legislativo nº 001/2021 já citado acima, foi apresentado em plenário dia 22 de março de 2021 e encaminhado à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para exame da pertinência e constitucionalidade da proposta.

**FUNDAMENTAÇÃO**

Estamos diante de um projeto de lei oriundo do legislativo que trata de assunto de interesse municipal e visa denominar ruas no bairro da Laginha. Fundamenta-se a matéria no art. 30 inciso I da Constituição Federal que reproduzimos:

Art. 30. Compete aos Municípios:

**I - legislar sobre assuntos de interesse local**

Nos termos do Art. 16. Inciso XII da Lei Orgânica Municipal, reforça-se a competência da Câmara Municipal, legislar sobre matéria que;

Art. 16 – Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente, no que se refere a;

I – Assuntos de Interesse local.

**XII – Alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos.**



## ANÁLISE

Verifica-se, portanto, que no tocante a iniciativa do projeto, a Câmara Municipal é legitimada para iniciar o processo legislativo sobre o tema; observa-se também que o projeto é conveniente, oportuno, está correto no que diz respeito a sua constitucionalidade, seguindo também as disposições da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno.

## PARECER DO RELATOR

Diante do exposto acima, opino pela aprovação do Projeto de Lei do Legislativo Nº 001/2021, de autoria do Vereador Mirim que “Altera a denominação da Avenida Amazonas, para Avenida Professora Lurdes Tristone e dá outras providências”.

Em conclusão dos trabalhos, esse é o pronunciamento que deve submetido à consideração nobres pares.

## CONCLUSÃO DA COMISSÃO

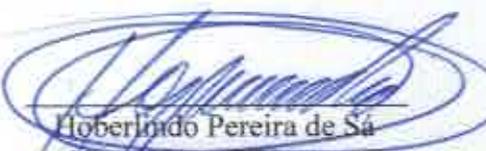
Parecer nº 005/2020 da Comissão ao Projeto de Lei do Legislativo nº 001/2021. A Comissão de Legislação Justiça e Redação Final, opinou com o placar unânime pela aprovação e posterior prosseguimento do Projeto de Lei do Legislativo Nº 001/2021, de autoria do Vereador Waldomiro Cordeiro Soares, que “Altera a denominação da Avenida Amazonas, para Avenida Professora Lurdes Tristone e dá outras providências”.

O projeto está Constitucionalmente legal.

Por assim ser, exaramos nosso parecer favorável à aprovação da citada matéria.

Sala das Comissões, em 22 de Abril de 2021.

  
Francisco Ribeiro Barreto  
Ver. Chiquinho da Agroforte  
Relator “Ad Hoc” - CLJRF

  
Hoberlindo Pereira de Sá  
Ver. Hoberlindo de Sá  
Secretário - CLJRF